



PROCESSO	Esclarecimentos acerca da atribuição do arquiteto e urbanista para atividades relacionadas à: Teste ou Laudo de Percolação ou Absorção de Solo, de Sondagem, de Subsolação e de Condições Geológicas; Tratamento de Taludes; e Muro de Arrimo ou de Contenção de Encostas.
INTERESSADO	Presidência do CAU/BR
ASSUNTO	Ordem do dia nº 03 da 78ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR
DELIBERAÇÃO Nº 096/2018 – (CEP-CAU/BR)	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Plenária DPOCE nº 0083-02/2018 do CAU/CE, encaminhada ao CAU/BR para conhecimento, na qual reconhecem que a atividade de Teste de Percolação ou Absorção de Solo é de competência do arquiteto e urbanista;

Considerando as Deliberações da CEP-CAU/BR números: 019/2017, 021/2017, 022/2017, 025/2017, 41/2017, 110/2017, 070/2018, 071/2018, 075/2018 e 085/2018, que tratam de manifestações e esclarecimentos emitidos pela CEP-CAU/BR a respeito das atividades mencionadas.

**DELIBERA:**

1 – Solicitar à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) um parecer técnico para subsidiar a CEP-CAU/BR com as fundamentações técnicas e legais sobre a atribuição ou não dos arquitetos e urbanistas para as atividades relacionadas à: Teste ou Laudo de Percolação ou Absorção de Solo, de Sondagem, de Subsolação e de Condições Geológicas; Tratamento de Taludes; e Muro de Arrimo ou de Contenção de Encostas, fazendo a correlação das atividades mencionadas e os conteúdos programáticos e a diretriz curricular dos cursos de graduação de Arquitetura e Urbanismo no Brasil; e

2 – Encaminhar à SGM para envio à Comissão de Ensino e Formação (CEF-CAU/BR) desta Deliberação e dos documentos da CEP-CAU/BR acerca da matéria.

Brasília - DF, 29 de novembro de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO**  
Coordenadora

**RICARDO MARTINS DA FONSECA**  
Coordenador Adjunto

**JOSEMÉE GOMES DE LIMA**  
Membro

**FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA**  
Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE**  
Membro